



## COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

### FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DE ADMINISTRADOR DE CARTEIRAS - PESSOA JURÍDICA

1. RESPONSÁVEIS PELAS INFORMAÇÕES
Responsável pela atividade de Administração de Carteiras Nome: FABRICIO TASCHETTO Data de início: 18/09/2019
Responsável pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos Nome: JOSÉ AUGUSTO MAZZONI MARTINS FERREIRA Data de início: 18/02/2020
Ano de Referência deste Formulário: 2025
2. HISTÓRICO DA EMPRESA
2.1 Breve histórico sobre a constituição da empresa
A ACE Capital foi constituída em 2019, com o objetivo exclusivo de exercer a atividade de administração de carteiras de títulos e valores mobiliários. A ACE Capital atua com o foco na gestão de fundos de investimento regidos pela Instrução CVM nº 555/14, conforme alterada ("ICVM 555") e pela Resolução CVM nº 175/22 e alterações ("Res 175").
2.2 Mudanças relevantes nos últimos 5 (cinco) anos, incluindo
a. eventos societários, tais como incorporações, fusões, cisões, alienações e aquisições de controle societário
Em setembro de 2019, a empresa admitiu como sócia a empresa ACE Capital Partners Participações Ltda., que passou a consolidar a participação de todos os sócios anteriores. Também foi admitido como sócio Fabrício Taschetto, detentor de uma única cota. Em abril de 2020 ocorreu o início das atividades da ACE Int SPC, empresa constituída nas Ilhas Cayman cujo capital votante é detido pela ACE Capital, que possui como finalidade única a constituição de fundos de investimento (portfólios segregados) como veículos para investimento no exterior pelos fundos geridos pela Gestora. Em abril de 2022, a ACE Capital Partners Participações Ltda. adquiriu o controle da Grou Capital Ltda., cuja razão social foi modificada para ACE Capital Grou Gestora de Recursos Ltda. ("ACE Capital Grou"). Em junho de 2024, a ACE Capital Partners Participações Ltda. adquiriu o controle da Saires Capital Gestão de Recursos Ltda., cuja razão social foi modificada para ACE Capital Saires Gestora de Recursos Ltda. ("ACE Capital Saires"). Em outubro de 2025, a ACE Capital Grou voltou a adotar a denominação Grou Gestora de Recursos Ltda. e deixou de fazer parte do Grupo Ace. A maior parte da equipe de investimentos passou a fazer da Ace Partners e continuaram conduzindo a gestão dos fundos de renda variável.
b. escopo das atividades
Em fevereiro de 2020, deliberou-se pela renúncia ao direito da ACE Capital de atuar na distribuição de cotas dos fundos de investimento sob sua gestão. Atualmente, a empresa atua apenas na gestão de recursos de terceiros. Cumpre salientar que o respectivo ato societário foi registrado no dia 12 de março de 2020.
c. recursos humanos e computacionais
Em setembro de 2019, foram admitidos como sócios da ACE Capital Partners Participações Ltda.: Fabrício Taschetto, Ricardo Sávio Denadai, Daniel Joji Tatsumi, Luiz Fernando Feuermann Missagia, Werther Teixeira de Freitas Vervloet, José Augusto Mazzoni Martins Ferreira e Leonardo Reis Dawadji Magalhães Costa, todos atuantes na ACE Capital. A diretoria da empresa também foi modificada, passando a ser composta por Fabrício Taschetto (Diretor de Gestão), Ricardo Sávio Denadai (Diretor de Distribuição e Suitability), José Augusto Mazzoni Martins Ferreira (Diretor de Operações) e Leonardo Reis Dawadji Magalhães Costa (Diretor de Risco, Compliance e PLD). Em fevereiro de 2020, a ACE Capital Partners Participações Ltda admitiu como sócia a Maria Rita Hilst Ribeiro Julião, também atuante na ACE Capital como responsável pelo relacionamento com investidores. A diretoria foi novamente modificada nesta ocasião, em que Ricardo Sávio Denadai passou a ser Diretor sem atribuição específica, tendo em vista a mudança na atividade (vide item (b) acima), e José Augusto Mazzoni Martins Ferreira passou a ser Diretor de Compliance e PLD, permanecendo Leonardo Reis Dawadji Magalhães Costa com as atribuições de Diretor de Risco. Em decorrência de tais mudanças, o cargo de diretor de operações, nos termos em que definido no contrato social, foi abolido. Em julho de 2020, ingressaram na sociedade Danielle Fantossi e Ricardo Figueiroa Cattaruzzi. Em setembro de 2020, Leonardo Reis Dawadji Magalhães Costa deixou de integrar a sociedade e as funções de Diretor de Risco foram acumuladas por José Augusto Mazzoni Martins Ferreira, que passou a ser referenciado como Diretor de Risco, Compliance e PLD, e, na mesma ocasião, houve o ingresso na sociedade de Roberto Masaishi Santos Yoshikawa. Em março de 2021, ingressaram na sociedade Ana Paula de Melo Chaves Dias, Marina Vieira Lima e Renato Sarkis Kechichian. Em setembro de 2021, ingressaram na sociedade Elienos Pereira de Oliveira Filho, Tales Lima Freire e Bruno Niemeyer Hampshire. Em abril de 2022, o sócio Luiz Fernando Feuermann Missagia alienou sua participação aos demais sócios e retirou-se da sociedade, sem mais desempenhar funções na ACE Capital. Em julho de 2022, houve o ingresso na sociedade do Luiz Felipe Laudari Giovannetti. Ao longo de 2023, se desligaram da sociedade Danielle Fantossi, Elienos P. Oliveira Filho e Luiz F. Laudari Giovannetti, e ingressaram Ana Paula A. Vieira, Yan M. R. Barros, Simone E. de Grandis e Alexandre S. Palma. Em 2024, Gabriel Trebilcock Cassari Martins e Silva, Marina Vieira Lima Amador e Renato Sarkis Kechichian se desligaram da sociedade e ingressaram Ryann Silva dos Santos e Luiz Alberto Basqueira Filho. Em 2025, deixaram de fazer parte da sociedade Luiz Alberto Basqueira Filho e Ryann Silva dos Santos e ingressaram Wesley Hayato Okada, Guilherme Pinori, André Okuda Campaneli, Pedro Henrique de Carvalho Martins e Allan Rodrigues Santos.



## COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

### FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DE ADMINISTRADOR DE CARTEIRAS - PESSOA JURÍDICA

d. regras, políticas, procedimentos e controles internos
Em maio de 2022, todas as políticas internas da ACE Capital Grou foram modificadas, com objetivo de estender as políticas e normas do Grupo ACE à ACE Capital Grou. Em junho de 2024, as políticas internas do Grupo ACE foram modificadas para abranger a ACE Capital Saires. Em outubro de 2025, houve nova modificação nas políticas internas do Grupo ACE, adaptando-as à saída da ACE Capital Grou. As novas versões estão disponíveis em <a href="http://www.acecapital.com.br">www.acecapital.com.br</a>
<b>3. RECURSOS HUMANOS</b>
<b>3.1 Principais Informações</b>
a. número de sócios: 24
b. número de empregados: 7
c. número de terceirizados: 5
d. Diretores Responsáveis pela Atividade de Administração de Carteiras:
Nome: FABRICIO TASCHETTO Área de Atuação: 21-DIRETOR GESTÃO REC. PRIM Obtenção do Registro por: Experiência:
e. Outras pessoas registradas na CVM como administradores de carteiras:
<b>4. AUDITORES</b>
<b>4.1. Auditores independentes contratados</b>
a. Nome empresarial: BDO RCS AUDITORES INDEPENDENTES - SOCIEDADE SIMPLES LIMITADA b. Data de contratação dos serviços: 10/01/2025 c. Descrição dos serviços contratados: Auditoria das demonstrações financeiras da ACE Capital.
<b>5. RESILIÊNCIA FINANCEIRA</b>
<b>5.1. Com base nas demonstrações financeiras da entidade:</b>
a. Atestamos que a receita em decorrência de taxas com bases fixas a que se refere o item 9.2.a é suficiente para cobrir os custos e os investimentos da empresa com a atividade de administração de carteira de valores mobiliários.
b. Atestamos que o patrimônio líquido da empresa representa mais do que 0,02% dos recursos financeiros sob administração de que trata o item 6.3.c e mais do que R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).
<b>5.2. Envio das demonstrações financeiras e de Relatório (§ 5º Art. 1º Resolução CVM nº 21):</b>
A CVM recebeu uma cópia dos arquivos juntamente com este Formulário de Referência.
<b>6. ESCOPO DAS ATIVIDADES</b>
<b>6.1. atividades desenvolvidas pela empresa</b>
a. tipos e características dos serviços prestados Gestão discricionária de gestão de recursos de terceiros.
b. tipos e características dos produtos administrados ou geridos Fundos de Investimento regidos pela Instrução CVM nº 555 ("ICVM 555") e pela Resolução CVM nº 175 e alterações ("Res 175").
c. tipos de valores mobiliários objeto de administração e gestão Cotas de fundos de investimento regulados pela Res 175 Títulos e ativos de dívida pública Títulos e ativos de crédito privado Títulos e ativos de renda fixa Títulos e ativos de renda variável Derivativos
d. atua na distribuição de cotas de fundos de investimento: Não
<b>6.2. informações sobre outras atividades desenvolvidas pela empresa</b>
a. atividades da empresa em que existem potenciais conflitos de interesses



## COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

### FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DE ADMINISTRADOR DE CARTEIRAS - PESSOA JURÍDICA

N/A. A Gestora atua apenas na gestão de recursos.	
b. atividades exercidas por sociedades controladoras, controladas, coligadas e sob controle comum em que existem potenciais conflitos de interesses	
<p>A ACE Capital Partners possui como única atividade a participação no capital da ACE Capital e da ACE Capital Saires de Recursos Ltda. Desta forma, tendo em vista que a ACE Capital Partners não exerce atividade de cunho operacional, não há que se falar em conflitos de interesses existentes entre estas empresas. Em relação à ACE Capital Saires, cumpre ressaltar que, por desempenhar a mesma atividade da ACE Capital, de gestão de fundos de investimento (i) em atenção ao artigo 4º, §5º, da Resolução CVM nº 21, e visando a mitigação de cenários de conflitos de interesses, as gestoras mantêm processos decisórios que asseguram total independência entre suas áreas de gestão, cabe a cada uma delas, de maneira exclusiva e sem ingerência da outra, a responsabilidade sobre as decisões relacionadas aos fundos sob sua respectiva gestão, observados seus respectivos mandatos também nas hipóteses de gestão compartilhada (somente permitida quando estabelecida em contrato), havendo, inclusive, a designação de diretores de gestão distintos para a ACE Capital e a ACE Capital Saires; e (ii) conforme facultado pelo artigo 4º, §4º, da Resolução CVM nº 21, pode ocorrer compartilhamento de áreas sem poder decisório no processo de investimentos, incluindo as diretorias de Compliance, Risco, PLD e áreas subordinadas.</p>	
<b>6.3. perfil dos clientes</b>	
a. agregados entre qualificados e não qualificados	
i. Qualificados:	
Quantidade: 170	Recursos: R\$ 1.474.798.324,46
ii. Não Qualificados:	
Quantidade: 13455	Recursos: R\$ 1.233.140.246,52
b. agregados por tipo	
i. Pessoas Naturais:	
Quantidade: 48	Recursos: R\$ 167.605.686,55
ii. Pessoas Jurídicas (não financeiras ou institucionais):	
Quantidade: 0	Recursos: R\$ 0,00
iii. Instituições Financeiras:	
Quantidade: 0	Recursos: R\$ 0,00
iv. Entidades Abertas de Previdência Complementar:	
Quantidade: 2	Recursos: R\$ 49.835.492,14
v. Entidades Fechadas de Previdência Complementar:	
Quantidade: 0	Recursos: R\$ 0,00
vi. Regimes Próprios de Previdência Social:	
Quantidade: 0	Recursos: R\$ 0,00
vii. Seguradoras:	
Quantidade: 2	Recursos: R\$ 43.583.238,18
viii. Sociedades de Capitalização e de Arrendamento Mercantil:	
Quantidade: 0	Recursos: R\$ 0,00
ix. Clubes de Investimento:	
Quantidade: 0	Recursos: R\$ 0,00
x. Fundos de Investimento :	
Quantidade: 159	Recursos: R\$ 2.129.599.119,31



## COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

### FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DE ADMINISTRADOR DE CARTEIRAS - PESSOA JURÍDICA

xi. Investidores não Residentes: Quantidade: 0 Recursos: R\$ 0,00
xii. Outros ( distribuídos por conta e ordem e Não Relacionados ) : Quantidade: 13414 Recursos: R\$ 317.315.034,80
xiii. Informar apenas o total de recursos: Quantidade: 0 Recursos: R\$ 0,00
c. totais Quantidade: 13625 Recursos: R\$ 2.707.938.570,98
d. Ativos financeiros no exterior Valor: R\$ 313.088.349,04
e. Recursos financeiros administrados dos 10 (dez) maiores clientes
1: R\$ 170.108.005,14
2: R\$ 126.631.230,27
3: R\$ 82.848.629,27
4: R\$ 74.637.627,92
5: R\$ 70.658.637,98
6: R\$ 62.129.203,32
7: R\$ 51.155.965,81
8: R\$ 50.504.939,32
9: R\$ 49.835.485,80
10: R\$ 46.661.068,02
<b>6.4 Perfil dos recursos administrados, agregados por tipo:</b>
a. Ações: Valor: R\$ 612.808.598,68
b. Debêntures e outros títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas não financeiras: Valor: R\$ 8.637.757,51
c. Títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas financeiras: Valor: R\$ 0,00
d. Cotas de fundos de investimento em ações: Valor: R\$ 0,00
e. Cotas de fundos de investimento em participações: Valor: R\$ 0,00



## COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

### FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DE ADMINISTRADOR DE CARTEIRAS - PESSOA JURÍDICA

f. Cotas de fundos de investimento imobiliário: Valor: R\$ 0,00
g. Cotas de fundos de investimento em direitos creditórios: Valor: R\$ 43.303,10
h. Cotas de fundos de investimento em renda fixa: Valor: R\$ 21.774.113,52
i. Cotas de outros fundos de investimento: Valor: R\$ 249.211.786,85
j. Derivativos (valor de mercado): Valor: R\$ 9.076.335,52
k. Outros valores mobiliários: Valor: R\$ 0,00
l. Títulos públicos: Valor: R\$ 1.489.332.697,64
m. Outros ativos ( variados ) : Valor: R\$ 13.233.874,48
Total Valor: R\$ 2.404.118.467,30
<b>6.5 Perfil dos gestores de recursos das carteiras de valores mobiliários nas quais o administrador exerce atividades de administração fiduciária</b>
N/A
<b>6.6 Outras informações relevantes</b>
N/A
<b>7. GRUPO ECONÔMICO</b>
<b>7.1 grupo econômico em que se insere a empresa:</b>
a. controladores diretos e indiretos; ACE Capital Partners Participações Ltda
b. controladas e coligadas
c. participações da empresa em sociedades do grupo ACE Capital Partners Participações Ltda - 99,00%
d. participações de sociedades do grupo na empresa
e. sociedades sob controle comum ACE Capital Saires Gestora de Recursos Ltda
<b>7.2 Organograma</b>
-
<b>8. ESTRUTURA OPERACIONAL E ADMINISTRATIVA</b>



## COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

### FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DE ADMINISTRADOR DE CARTEIRAS - PESSOA JURÍDICA

<b>8.1 Estrutura administrativa da empresa, conforme estabelecido no seu contrato ou estatuto social e regimento interno</b>	
a. atribuições de cada órgão, comitê e departamento técnico	
<p>- Comitê de Risco, Compliance e PLD: quando instado para tratar de matérias relacionadas ao compliance, o Comitê de Risco, Compliance e PLD é responsável por (i) recomendar, propor e adotar orientações e políticas novas, e determinar a modificação, substituição ou a extinção das existentes; e (ii) aprovar as políticas internas do Grupo ACE. Quando instado para tratar de matérias relacionadas à gestão de risco, será responsável por definir os limites de risco à serem observados pelo Grupo ACE na gestão dos fundos geridos (que englobam os riscos de contraparte e concentração, inclusive com instituições financeiras e corretoras), assim como definir políticas, controles e diretrizes para a área de risco, incluindo definição de cenários e acompanhamento dos monitoramentos de risco realizados. - Comitê de Crédito: o Comitê de Crédito é responsável por estabelecer limites para todos emissores e ativos com risco de crédito, conforme propostas e análises apresentadas pela área de gestão. Também compete ao Comitê de Crédito avaliar a composição da carteira dos fundos de ativos com risco de crédito, seus indicadores, condições de mercado e cenários de stress. No mais, as atribuições inerentes às áreas de compliance, risco, gestão e operações podem ser consultadas nas políticas disponíveis no website da gestora.</p>	
b. composição, frequência com que são realizadas as reuniões e a forma como são registradas as decisões de comitês.	
<p>- Comitê de Risco, Compliance e PLD: o Comitê de Risco, Compliance e PLD é formado pelos diretores do Grupo ACE, podendo contar com a participação dos demais colaboradores, ao exclusivo critério do Diretor de Risco, Compliance e PLD, conforme o caso, considerando os assuntos em pauta. Caso sejam pautados assuntos aplicáveis exclusivamente a uma das gestoras, incluindo fundos por ela geridos ou colaboradores desta gestora, o Diretor de Risco, Compliance e PLD pode dispensar a participação dos diretores das outras gestoras. O Comitê de Risco, Compliance e PLD se reúne de forma ordinária, formalmente, bimestralmente. No entanto, discussões sobre os procedimentos de controles internos, monitoramento de prevenção à lavagem de dinheiro e financiamento do terrorismo ("PLDFT") ou os riscos dos portfólios podem acontecer com mais frequência, de forma que o comitê também poderá ser convocado extraordinariamente, em caso de necessidade ou oportunidade, por qualquer um dos seus participantes fixos. As decisões do Comitê de Risco, Compliance e PLD deverão ter o voto favorável, no mínimo, do Diretor de Risco, Compliance e PLD. Dessa forma, as decisões do Comitê de Risco, Compliance e PLD deverão ser tomadas preferencialmente de forma colegiada, pela maioria dos presentes, sendo sempre garantido exclusivamente ao Diretor de Risco, Compliance e PLD o voto de qualidade e a palavra final em todas as votações. As decisões do Comitê de Risco, Compliance e PLD serão formalizadas em ata. A Diretoria de Risco, Compliance e PLD e o Comitê de Risco, Compliance e PLD exercem suas atividades de forma completamente independente das outras áreas do Grupo ACE e poderão exercer seus poderes e autoridade com relação a qualquer colaborador.</p> <p>- Comitê de Crédito: formado por, no mínimo, o Diretor de Risco, Compliance e PLD e o Diretor de Gestão da ACE Capital, de acordo a pertinência da pauta para as gestoras, pelo coordenador da área de risco, pelo gestor da área de gestão responsável pelos ativos com risco de crédito da ACE Capital e/ou o gestor responsável pela área de gestão de crédito da ACE Capital Saires, podendo contar com a participação dos demais colaboradores do Grupo ACE, ao exclusivo critério do Diretor de Risco, Compliance e PLD, conforme o caso, considerando as operações e assuntos em pauta. O Comitê de Crédito se reúne com periodicidade mínima trimestral ou sempre que necessário, podendo ser convocado por qualquer um dos seus membros fixos. As decisões são tomadas por maioria simples, devendo contar com voto positivo do Diretor de Risco, Compliance e PLD. Em havendo empate de votos, será sempre garantido exclusivamente ao Diretor de Risco, Compliance e PLD o voto de qualidade. O Comitê de Crédito e o Diretor de Risco, Compliance e PLD exercem suas atividades de forma completamente independente das outras áreas do Grupo ACE e poderão exercer seus poderes e autoridade com relação a qualquer colaborador.</p>	
c. atribuições e poderes individuais dos membros da diretoria	
<p>- Diretor de Gestão: administrar carteiras de valores mobiliários, nos termos da Res. CVM 21. - Diretor sem atribuição específica: atua como chefe de pesquisa e análise de investimentos. - Diretor de Risco, Compliance e PLD: (i) cumprir as regras, políticas, procedimentos e controles internos, nos termos do Capítulo VI da Res. CVM 21; (ii) monitorar transações realizadas pelo Grupo ACE, para prevenir ilícitos vinculados à lavagem de dinheiro e financiamento do terrorismo, nos termos da Resolução CVM nº 50, de 31 de agosto de 2021; e (iii) cumprir as políticas e procedimentos internos de gestão de riscos do Grupo ACE, nos termos do artigo 26, §2º, da Res. CVM 21.</p>	
<b>8.2 Organograma da estrutura administrativa da empresa</b>	
<b>8.3 a 8.7 Diretores e Membros de Comitê</b>	
Nome:	FABRÍCIO TASCETTO
Qualificação:	21-DIRETOR GESTÃO REC. PRIM - 18/09/2019
Profissão:	engenheiro civil
Idade:	49
Outras atribuições na empresa:	Diretor de Gestão
Cursos Concluídos:	Engenharia civil
Certificação Profissional:	-
Experiências Profissionais:	Instituição: ACE Capital Gestora de Recursos Ltda. Período: 18/09/2019 Cargo: Diretor de Gestão Atividades desenvolvidas: responsável pela área de gestão de recursos



## COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

### FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DE ADMINISTRADOR DE CARTEIRAS - PESSOA JURÍDICA

	<p>Instituição: Banco Santander Período: 01/04/2018 até 01/04/2019 Cargo: Head Trader - Tesouraria Proprietária Atividades desenvolvidas: Instituição Financeira</p> <p>Instituição: Banco Santander Período: 01/05/2012 até 01/04/2018 Cargo: Gestor do Livro de Valor Relativo - Tesouraria Proprietária Atividades desenvolvidas: Instituição Financeira</p>
Nome:	JOSÉ AUGUSTO MAZZONI MARTINS FERREIRA DIRETOR RESPONSÁVEL POR COMPLIANCE - 18/02/2020
Qualificação:	DIRETOR RESPONSÁVEL PELA RESOLUÇÃO 50 (PLDFT) - 18/02/2020 DIRETOR RESPONSÁVEL PELA GESTÃO DE RISCO - 24/07/2020
Profissão:	Engenheiro Aeronáutico
Idade:	40
Outras atribuições na empresa:	Diretor de Risco, Compliance e PLD
Cursos Concluídos:	Engenharia Aeronáutica; Mestrado Profissional em Finanças
Certificação Profissional:	-
Experiências Profissionais:	<p>Instituição: ACE Capital Gestora de Recursos Ltda Período: 18/02/2020 Cargo: Diretor de Compliance e PLD Atividades desenvolvidas: gestão de recursos de terceiros</p> <p>Instituição: ACE Capital Gestora de Recursos Ltda Período: 18/09/2019 até 18/02/2020 Cargo: Diretor de Operações Atividades desenvolvidas: gestão de recursos de terceiros</p> <p>Instituição: Banco BOCOM BBM Período: 01/02/2008 até 01/06/2019 Cargo: Gestor de Produtos e DCM Atividades desenvolvidas: Instituição Financeira</p>
<b>8.8 Informações sobre a estrutura mantida para a gestão de recursos:</b>	
a. quantidade de profissionais: 10	
b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes	
Elaboração de estudos e análises dos investimentos a serem feitos pela Gestora, mensurando a atratividade de cada ativo a ser investido, bem como a sua execução, seguindo as diretrizes fixadas nas políticas de investimento previstas em seus regulamentos.	
c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos	
A ACE Capital utiliza sistemas de informação reconhecidos e consagrados no mercado financeiro e de capitais, tais como (i) Bloomberg; (ii) Broadcast; (iii) Monitor de Inflação - FGV e (iv) MB Agro, que dispõem de preços, notícias e bancos de dados de informações pertinentes aos tipos de ativos geridos e atividades desempenhadas pela Gestora, além de sistemas desenvolvidos internamente pelos colaboradores da Gestora para controle de operações e enquadramento dos fundos de investimento sob gestão desta. A Gestora adota processos e controles internos adequados ao seu porte e à sua área de atuação para a gestão de seu portfólio, com a utilização do sistema LOTE 45, incluindo, mas não se limitando, aos seguintes: (a) consolidação diária das posições da carteira do fundo para ser reconciliado com o administrador; (b) resultado diário da carteira do fundo para ser reconciliado com o administrador, considerando o retorno dos fundos investidos; (c) controle de liquidez das posições nos fundos investidos; (d) monitoramento, durante o dia, do risco de volatilidade, VaR, Testes de Estresse e crédito; e (e) controle de histórico de atribuição de resultado por fundo investido, para ser reconciliado com os administradores fiduciários.	
<b>8.9 Informações sobre a estrutura mantida para a verificação do permanente atendimento às normas legais e regulamentares aplicáveis à atividade e para a fiscalização dos serviços prestados pelos terceiros contratados:</b>	
a. quantidade de profissionais: 2	



## COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

### FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DE ADMINISTRADOR DE CARTEIRAS - PESSOA JURÍDICA

b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes
As atividades desenvolvidas têm a natureza de planejar, definir e implementar o programa de compliance da gestora periodicamente. Neste sentido, o Diretor de Risco, Compliance e PLD é responsável pela implementação da política interna de compliance e PLDFT do Grupo ACE. Faz parte dessa incumbência: (i) propor periodicamente e implementar sempre que aprovadas pelo Comitê novas políticas, normas, processos e procedimentos de compliance; (ii) assegurar a existência, monitoramento e revisão de procedimentos e controles internos, procurando mitigar os riscos inerentes a cada atividade, bem como fomentar a cultura de controles internos; (iii) zelar pelo cumprimento das leis, normas e demais atos normativos da regulação e autorregulação aplicáveis ao Grupo ACE; (iv) assegurar a adequada segregação de atividades, sobretudo no que toca às áreas de gestão das demais áreas do Grupo ACE, a fim de evitar conflitos de interesse; (v) fomentar e atualizar a cultura de PLDFT; (vi) assegurar que o relacionamento com os sócios, clientes, concorrentes, fornecedores e prestadores de serviço seja realizado em conformidade com o Código de Ética, o Manual de Controles Internos, bem como com as demais políticas internas eventualmente aplicáveis; (vii) realizar, sempre que necessário, o informe de transações suspeitas junto ao COAF ou o reporte negativo anual, nos termos da legislação; (viii) promover e auxiliar o Comitê de Risco, Compliance e PLD em qualquer questão atinente a sua área; e (ix) coordenação e realização do Comitê de Risco, Compliance e PLD, com conjunto com a área de risco.
c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos
Como mencionado, a Gestora atua exclusivamente na gestão de fundos de investimento regidos pela ICVM 555/ Res 175. Considerando sua área de atuação e o porte, a ACE Capital adota os procedimentos e sistema de informação abaixo, adequados à complexidade de suas operações: Procedimentos de PLDFT de acordo com o seu escopo de atuação e baseada em risco, conforme descritos em sua Política de PLDFT e Cadastro. Sinterizamos os três pilares do programa adotado pelo Grupo ACE, com background check prévio, seleção e monitoramento das atividades: (i) carteira dos fundos, contrapartes e intermediários; (ii) administração, custódia e distribuição; e (iii) colaboradores e terceiros. Confidencialidade das Informações: os colaboradores e terceiros que tenham acesso a dados sensíveis ou particulares da gestora devem guardar sigilo sobre as informações do Grupo ACE que não sejam de domínio público. O disposto neste parágrafo deve ser observado durante a vigência do relacionamento profissional e também após seu término, nos termos do contrato. Um Termo de Confidencialidade trata da obrigação de observância da política de confidencialidade e segurança da informação do Grupo ACE. Ademais, o Grupo ACE realiza um rígido controle de segurança da informação e adota procedimentos de segurança cibernética. Investimentos Pessoais: essa política tem o escopo específico de estabelecer procedimentos e regras para os investimentos pessoais dos colaboradores, a fim de evitar conflitos de interesses com o Grupo ACE, seus clientes, a utilização indevida de informações confidenciais do Grupo ACE.
d. forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor
A Diretoria de Compliance e PLD e o Comitê de Risco, Compliance e PLD são independentes das demais áreas do Grupo ACE, podendo exercer seus poderes em relação a qualquer colaborador. Para isso, gozam de garantias institucionais de independência e ausência de subordinação às diretorias do Grupo ACE.
<b>8.10 Informações sobre a estrutura mantida para a gestão de riscos</b>
a. quantidade de profissionais: 4
b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes
As atividades desenvolvidas pelo departamento de gestão de risco têm a natureza de definir e executar as práticas de gestão de riscos de mercado, de liquidez, de crédito e contraparte, de concentração e operacionais do Grupo ACE, assim como a qualidade do processo e metodologia e, ainda, a guarda dos documentos que contenham as justificativas das decisões tomadas no âmbito da gestão de riscos do Grupo ACE. Nesse sentido, o departamento de gestão de risco do Grupo ACE possui as seguintes funções: (i) implementar a Política de Gestão de Riscos, a Política de Gestão de Risco de Liquidez e o Manual de Risco de Crédito, planejando a execução e executando os procedimentos definidos pelo Comitê de Risco, Compliance e PLD e pelo Comitê de Crédito; (ii) garantir que as operações realizadas diariamente pelas áreas de gestão estejam contempladas e modeladas nos sistemas de operações e risco, de maneira a monitorá-las e assegurar que os limites de risco e exposição estabelecidos sejam observados pelos fundos geridos; (iii) apontar desenquadramentos e aplicar os procedimentos definidos nas políticas aos casos fáticos, assim como monitorar os sistemas de operações e risco e criticar as informações geradas, reportando eventuais inconsistências aos provedores; (iv) conduzir os testes de aderência às metodologias semestralmente, incluindo back-testing do modelo de VaR com os resultados diários, assim como promover revisão destas metodologias anualmente (ou sempre que evidenciadas inconsistências nos testes de aderência que demandem revisão); (v) produzir relatórios de monitoramento de risco e levá-los às áreas de gestão, por meio dos quais seja possível monitorar, diariamente e para cada fundo, no mínimo (1) VaR e Stress Test, como parâmetros de risco de mercado; (2) exposição líquida ao mercado de ações e contrapartes, incluindo exposição a instituições financeiras; (3) controle de concentração dos ativos e emissores; e (4) observância aos limites de risco de crédito; (vi) produzir relatórios de monitoramento de risco de liquidez e levá-los às áreas de gestão, por meio dos quais seja possível monitorar, com periodicidade mínima semanal e para cada família de fundos, o controle de liquidez dos ativos, conforme estabelecido na Política de Gestão de Risco de Liquidez; (vii) imediatamente, comandar regularização pelas áreas de gestão, caso seja extrapolado algum limite estabelecido (incluindo casos de desenquadramento) e convocar reunião do Comitê de Risco, Compliance e PLD ou Comitê de Crédito, de acordo com o risco extrapolado, para avaliar a situação ocorrida; (viii) como responsável pela gestão do risco operacional, supervisionar todas as atividades deste cunho, inclusive as atividades da área de compliance que sejam operacionais, (ix) promover e auxiliar o Comitê de Risco, Compliance e PLD em qualquer questão atinente a sua área; e (x) coordenação e realização do Comitê de Risco, Compliance e PLD, em conjunto com a área de compliance.
c. sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos
Risco de mercado-baseada nos seguintes pilares principais: VaR (Value-at-Risk) - o modelo utilizado pela ACE Capital para cálculo do VaR é o paramétrico, com 97,5% de confiança e um horizonte de investimento de um dia útil. A matriz de variância-covariância é reestimada diariamente, observadas janelas de retorno de 3 anos; Stress Test - utiliza-se a metodologia desenvolvida pela empresa LOTE45 (provedora do



## COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

### FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DE ADMINISTRADOR DE CARTEIRAS - PESSOA JURÍDICA

<p>sistema de risco utilizado pela ACE Capital), que se baseia no sistema de cálculo da margem da B3 S.A., descrito no artigo "Um modelo de teste de stress menos subjetivo e mais abrangente". Os fundos possuem limite de VaR e de Stress Test conforme tabela aplicável às famílias master/feeders, presente na política de gestão de risco. Risco de crédito-possibilidade de inadimplência ou mora por contrapartes ou emissores dos ativos financeiros detidos pelos fundos, que podem resultar em (i) redução de rentabilidade; e (ii) desvalorização de parte ou o todo do valor alocado nestes ativos. No controle do risco de crédito, compete à área de risco: (i) implementar o Manual de Risco de Crédito, planejando a execução e executando os procedimentos definidos pelo Comitê de Crédito; (ii) armazenar o cadastro dos diferentes ativos com risco de crédito que forem adquiridos pelos fundos, de maneira a reunir suas características, incluindo as informações do instrumento de crédito, datas e valores das parcelas, datas de contratação e de vencimento, taxas de juros, garantias, data e valor de aquisição pelos Fundos e informações sobre rating, interno e externo; (iii) produzir relatórios de monitoramento de risco de crédito e levá-los à área de gestão, por meio dos quais seja possível monitorar, com periodicidade mínima diária e para cada fundo, a observância dos limites estabelecidos pelo Comitê de Crédito, conforme estabelecido no Manual de Risco de Crédito. Os relatórios de risco deverão conter, no mínimo, os limites atribuídos, a exposição do fundo por ativo, emissor, setor e rating interno. O relatório de risco de liquidez, que é produzido em bases semanais, também deverá incorporar os ativos com risco de crédito, com avaliação da liquidez em stress em função do rating interno atribuído; e (iv) imediatamente, comandar regularização pelas áreas de gestão, caso seja extrapolado algum limite estabelecido e convocar reunião do Comitê de Crédito para avaliar a situação ocorrida. Na impossibilidade de reenquadramento dos limites de crédito da carteira no mesmo dia útil, seja pela natureza do ativo ou por condições de mercado, o Diretor de Gestão deverá elaborar e apresentar ao Diretor de Risco, Compliance e PLD um plano de ação para sanar a questão, o qual deverá indicar, obrigatoriamente, o prazo para regularização de tais limites Risco de concentração-associado à acumulação de risco em determinados grupos de ativos ou emissores, com aumento da perda potencial do fundo ocasionada por um cenário adverso dos ativos concentrados. A área de risco monitora, em bases diárias, a concentração dos ativos e emissores, conforme parâmetros estabelecidos pelo Comitê de Risco, Compliance e PLD. Não obstante, vale destacar que determinados fundos podem adotar estratégias específicas de concentração em poucos ativos ou emissores, desde que observados os termos da regulamentação vigente, não se aplicando, nestes casos, limites de concentração. Risco operacional é a possibilidade de ocorrência de perda resultante de falha, deficiência ou inadequação de processos internos, pessoas e sistemas, ou eventos externos. Todos os processos de backoffice, middle, gestão de riscos e gerencial são executados sistematicamente. O Grupo ACE conta com uma infraestrutura de tecnologia e sistemas que visa minimizar os impactos na gestão e nos processos de backoffice em casos de contingência, promovendo testes periódicos, conforme a Política de Segregação, Confidencialidade, Segurança da Informação e Segurança Cibernética.</p>
d. forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor
A área de risco, o Comitê de Risco, Compliance e PLD e o Comitê de Crédito são independentes das outras áreas do Grupo ACE e poderão exercer seus poderes em relação a qualquer colaborador. Para isso, gozam de garantias institucionais de independência e ausência de subordinação a diretorias da gestora.
<b>8.11 Informações sobre a estrutura mantida para as atividades de tesouraria, de controle e processamento de ativos e da escrituração de cotas:</b>
a. quantidade de profissionais: 0
b. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos
N/A
c. Responsável pela área e descrição de sua experiência na atividade
N/A
<b>8.12 Informações sobre a área responsável pela distribuição de cotas de fundos de investimento:</b>
a. quantidade de profissionais: 0
b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes
N/A
c. Programa de treinamento dos profissionais envolvidos na distribuição de cotas
N/A
d. infraestrutura disponível, contendo relação discriminada dos equipamentos e serviços utilizados na distribuição
N/A
e. Sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos
N/A
<b>8.13 Outras informações relevantes</b>
N/A



## COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

### FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DE ADMINISTRADOR DE CARTEIRAS - PESSOA JURÍDICA

<b>9. REMUNERAÇÃO DA EMPRESA</b>
<b>9.1 Em relação a cada serviço prestado ou produto gerido, conforme descrito no item 6.1, indicar as principais formas de remuneração que a empresa pratica</b>
A Gestora será remunerada por uma parcela da taxa de administração e da taxa de performance (quando houver) dos fundos sob sua gestão, cobradas de acordo com o regulamento de cada fundo.
<b>9.2 Distribuição percentual da receita total auferida nos 36 (trinta e seis) meses anteriores à data base deste formulário, por tipo:</b>
a. taxas com bases fixas: 90.18%
b. taxas de performance: 9.82%
c. taxa de ingresso: 0.00%
d. taxa de saída: 0.00%
e. outras taxas: 0.00%
<b>9.3 Outras informações que a empresa julgue relevantes</b>
N/A
<b>10. REGRAS, PROCEDIMENTOS E CONTROLES INTERNOS</b>
<b>10.1 política de seleção, contratação e supervisão de prestadores de serviços</b>
Os prestadores de serviços estratégicos, assim considerados aqueles cuja atuação tenha relação direta com o objetivo social do Grupo ACE, deverão passar por background check prévio à contratação, a ser realizado pela área de compliance, observando a regulamentação e autorregulamentação vigente. O colaborador interno que desejar contratar um terceiro deverá contatar a área de compliance, que realizará o procedimento, considerando os critérios da matriz de risco do Grupo ACE. Eventuais indícios de LDFT elevaram o grau de risco e dificultam os critérios de aprovação. Apenas após o cumprimento de todo o procedimento, com análise documental prévia, avaliação de risco e governança de aprovação, a área de compliance informará ao interessado se poderá seguir com a contratação. A distribuição de cotas dos Fundos é totalmente terceirizada para distribuidores devidamente habilitados para o exercício da atividade. As gestoras verificam se o administrador, custodiante e os distribuidores dos fundos possuem políticas de PLDFT e se adotam procedimentos para sua boa execução.
<b>10.2 Descrição de como os custos de transação com valores mobiliários são monitorados e minimizados</b>
Mensalmente, a área de operações gera um relatório de acompanhamento de gasto de corretagem, por corretora. Semestralmente, é realizada uma análise do rebatê aplicado por corretora e o custo fixo para produtos dos mercados organizados. O resultado da análise é discutido no Comitê de Risco, Compliance e PLD e pode resultar em renegociação da tabela de custos com as corretoras ou, eventualmente, no encerramento da utilização da corretora. As áreas de gestão devem ser capazes de explicar a alocação de operações para as corretoras no período, considerando os parâmetros acima descritos e o melhor interesse dos investidores.
<b>10.3 Regras para o tratamento de soft dollar, tais como recebimento de presentes, cursos, viagens etc</b>
Em caráter de exceção, o recebimento de Soft Dollar poderá ser permitido se: - o serviço prestado estiver vinculado a atividade de gestão ou análise de investimentos; - não impactar na discricionariedade e imparcialidade da gestora; - não for exigida do Grupo ACE e/ou dos fundos qualquer contrapartida; - forem revertidos direta ou indiretamente para os fundos; e - em caso de broker, se tiverem valores razoáveis em face do valor das comissões pagas à corretora. Em todos os casos, o Diretor de Risco, Compliance e PLD deve aprovar o recebimento de Soft Dollar antes de sua efetiva aceitação.
<b>10.4 Planos de contingência, continuidade de negócios e recuperação de desastres adotados</b>
O Grupo ACE possui um Plano de Contingência e Continuidade dos Negócios ("BCP"), cujo objetivo é possibilitar que o Grupo ACE continue com as suas operações e serviços essenciais mesmo nos cenários de crise. A seguir, seguem alguns pilares do BCP do Grupo ACE: uma vez acionado o líder do BCP devido a uma potencial crise, caso seja possível, este convocará (pessoalmente ou via call-tree) os colaboradores-chave do Grupo ACE para definir os próximos passos. Na impossibilidade de decisão em conjunto, o líder do BCP decidirá sozinho sobre os próximos passos para gerenciar a crise. 1.Etapa Inicial 1.1. definirá quem notificará os parceiros-chave estratégicos: prestadores de serviços de TI e telecom; corretoras e administradores fiduciários dos fundos; 1.2. definirá a partir de onde os colaboradores deverão trabalhar, caso a sede do Grupo ACE tenha sido afetado; 1.3.definirá o início da redundância de TI (caso seja aplicável) em conjunto com o Departamento de TI; 1.4. redirecionará as linhas de telefone para os celulares (caso seja aplicável). 2.Recuperação de Desastre - TI: após determinar a necessidade ou não de redundância de TI, o líder do BCP e os colaboradores-chave deverão atuar em conjunto com o Departamento de TI para garantir que qualquer aplicativo e hardware críticos continuem a operar via redundância/backup. Isto inclui acesso ao servidor e e-mails; acesso aos principais servidores (aplicativos e arquivos) e acesso remoto aos sistemas. 3.Telecom: caso a redundância de telecom seja necessária, o provedor deve ser instruído a desviar linhas de dados/e-mail. O detalhamento dos processos adotados pelo Grupo ACE constam do formulário de referência constante do website da gestora.
<b>10.5 Políticas, práticas e controles internos para a gestão do risco de liquidez das carteiras de valores mobiliários</b>
Cabe à Área de Risco monitorar o risco de liquidez, produzindo relatórios, no mínimo, semanais, levando os mesmos às áreas de



## COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

### FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DE ADMINISTRADOR DE CARTEIRAS - PESSOA JURÍDICA

<p>gestão, assim como comandar reenquadramento na hipótese de extrapolação dos limites de liquidez fixados. O Grupo ACE aplica sua política de liquidez para cada família de fundos (Master/Feeder; classe/subclasse), considerando os resgates (possíveis e contratados) dos feeders/subclasses e a liquidez dos ativos investidos. Para o fundo Master/classe, o prazo de liquidez deve ser compatível com sua política de investimentos (exemplo: D+2 para fundo de investimento em ações - FIA). Os passivos de uma família de fundos são considerados de maneira consolidada para todos os Feeders/subclasses. A liquidez demandada pelos passivos, em cenário de estresse, deve ser avaliada conforme abaixo: - o valor das cotas cujo resgate já tenha sido solicitado e provisão de encargos (taxas de administração, custódia e performance provisionadas pelo fundo) e outras obrigações contratadas do fundo, nas respectivas datas de pagamento; - o valor das cotas concentradas (concentração do passivo superior a 25%, não incluindo feeders /subclasses fechadas), supondo solicitação de resgate em D+0, na respectiva data de pagamento; -o valor das demais cotas (deduzidas as cotas concentradas e aquelas cujo resgate já tenha sido solicitado), supondo resgate diário, a partir da data de apuração, simulando o fluxo de resgates conforme matriz de resgates (referência publicada pela ANBIMA, conforme atualizada de tempos em tempos, que busca mensurar a probabilidade de resgates segundo perfil dos cotistas), observados os seguintes atenuantes e agravantes: (i) na hipótese da performance de um fundo, observada em uma janela móvel de 6 (seis) meses ser 10% (dez por cento) inferior ao demais peers da indústria, tipicamente por meio de comparação com o (i) o IHFA, para os multimercados macro e (ii) o IHFA ajustado pelo benchmark, para os fundos de ações e demais multimercados, a matriz de resgates deverá ter todos seus elementos multiplicados por 2 (dois), sendo este considerado um impacto agravante. Por outro lado, caso a performance seja 10% (dez por cento) superior, a matriz de resgates deverá ser dividida por 2 (dois), sendo este considerado um impacto atenuante, mas sem considerar aplicações adicionais (avaliação conservadora); e (ii) tendo em vista que resgates antecipados (se possíveis) somente são permitidos mediante pagamento de taxa de saída, conforme estipulado em regulamento, acredita-se que resgates antecipados serão raros e não relevantes para a presente política. A taxa de saída servirá, ainda, para compensar o fundo (no todo ou em parte) de eventual perda na venda de ativos, com foco em gerar liquidez para o resgate antecipado, o que também é um impacto atenuante; e - os ativos de uma família de fundos são considerados de maneira consolidada para todos os feeders e o master/classes e subclasses. A liquidez disponível dos ativos deve ser avaliada de acordo com as premissas constantes da política de liquidez da instituição, as quais se encontram refletidas na versão do formulário de referência disponível para consulta pública no site da instituição. Define-se, portanto, como hard limit, que o fluxo projetado do ativo seja superior ao fluxo projetado do passivo em qualquer momento projetado na janela de análise. De maneira complementar, é definido como soft limit o prazo máximo para conversão em caixa de qualquer ativo de 10 (dez) dias úteis. Em casos excepcionais de iliquidez dos ativos componentes da carteira dos fundos, inclusive em decorrência dos pedidos de resgates incompatíveis com a liquidez existente, ou que possam implicar alteração do tratamento tributário de algum dos fundos ou do conjunto dos cotistas, em prejuízo destes últimos, a Gestora pode solicitar que a administradora declare o fechamento para a realização de resgates do fundo sem liquidez, sendo obrigatória a convocação de assembleia geral, na forma do regulamen</p>
<b>10.6 Políticas, as práticas e os controles internos para o cumprimento das normas específicas de que trata o inciso I do art. 33 da Resolução CVM nº 21, caso decida atuar na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor</b>
N/A
<b>10.7 Endereço da página do administrador na rede mundial de computadores na qual podem ser encontrados os documentos exigidos pelo art. 16 da Resolução CVM nº 21</b>
<a href="http://www.acecapital.com.br">www.acecapital.com.br</a>
<b>11. CONTINGÊNCIAS</b>
<b>11.1 Processos ou procedimentos judiciais, administrativos ou arbitrais em que a empresa figure no polo passivo, que sejam relevantes para os negócios da empresa</b>
a. Descrição e principais fatos do(s) processo(s) ou procedimento(s)
N/A
b. valores, bens ou direitos envolvidos
N/A
<b>11.2 Processos ou procedimentos judiciais, administrativos ou arbitrais em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários figure no polo passivo e que afetem sua reputação profissional</b>
a. Descrição e principais fatos do(s) processo(s) ou procedimento(s)
N/A
b. valores, bens ou direitos envolvidos
N/A
<b>11.3 Outras contingências relevantes</b>
N/A
<b>11.4 Condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos, em que a empresa figurou no polo</b>



## COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

### FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DE ADMINISTRADOR DE CARTEIRAS - PESSOA JURÍDICA

<b>passivo</b>
a. Descrição e principais fatos da(s) condenação(ões)
N/A
b. valores, bens ou direitos envolvidos
N/A
<b>11.5 Condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários figure no polo passivo e que afetem sua reputação profissional</b>
a. Descrição e principais fatos da(s) condenação(ões)
N/A
b. valores, bens ou direitos envolvidos
N/A
<b>12. DECLARAÇÕES</b>
<p>Declaro que revi esse Formulário de Referência.</p> <p>Declaro que o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa.</p> <p>Acerca de questões na esfera administrativa, principalmente aquelas sujeitas ao controle e fiscalização da CVM, do Banco Central do Brasil, da Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC:</p> <p>Declaro que não sofri, nos últimos 5 (cinco) anos, punições decorrentes de processos administrativos relacionados à atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, do Banco Central do Brasil, da Superintendência de Seguros Privados - SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar - PREVIC. Também declaro que não estou inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelos citados órgãos.</p> <p>Acerca de questões na esfera criminal, principalmente aquelas ligadas ao sistema financeiro nacional:</p> <p>Declaro que não fui condenado por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, lavagem de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação.</p> <p>Acerca de questões na esfera civil, principalmente aquelas ligadas à direitos patrimoniais:</p> <p>Declaro que não estou impedido de administrar meus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa.</p> <p>Acerca da atual situação de crédito:</p> <p>Declaro que não estou incluído em cadastro de serviços de proteção ao crédito.</p> <p>Acerca da regularidade junto às entidades administradoras de mercados organizados:</p> <p>Declaro que não estou incluído em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado.</p> <p>Acerca de meu conhecimento sobre títulos protestados:</p> <p>Declaro que não tenho títulos contra mim levados a protesto.</p>

Documento gerado eletronicamente e validado  
por senha equivalente a assinatura.

Data: 26/03/2026 Assinatura: \_\_\_\_\_